



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico n.º 118/2013-AJUR/CPL-CODEM, de 20.12.13, acolho o julgamento do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio em relação ao Pregão Eletrônico SRP n.º 158/2013-CPL/PMB/SEGEP/CODEM (Processo n.º 1360783/2013-CODEM), cujo objeto é o Contratação de empresa SEGURADORA, com filial nesta capital, para prestação de serviço de SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO, COM COBERTURA DE MORTE NATURAL, ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE TOTAL OU PARCIAL DO TITULAR E AUXÍLIO FUNERAL, abrangendo os empregados da CODEM, de todas as faixas etárias, para atender o estabelecido na Cláusula 13 do Acordo Coletivo de Trabalho de 2011/2013 e Pré Acordo Coletivo de Trabalho de 2013, por um período de 12 (doze) meses, dispondo o Edital e anexo de todas as especificações técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura de Belém, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM, em favor da empresa ADJUDICADA, abaixo nominada:

MARITIMA SEGUROS S.A - CNPJ nº061.383.493/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)

Homologo a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/1993 c/c Art. 7º, IV, do Decreto Federal n.º 03.555, de 8/8/2000; Art. 8º, VI do Decreto Federal n.º5.450, de 31/5/2005 e Art. 3º, VI do Decreto Municipal n.º 075.004-PMB, de 21/03/2013.

Belém, 23 de dezembro de 2013.


ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA E SOUZA
Diretora Presidente da CODEM